

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 04 2020	15h05min	Sessão Extraordinária	95

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 666, de 2019, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “altera a Lei nº 3.822, de 08 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a Política Distrital do Idoso e dá outras providências”.

O projeto inclui dispositivo no Estatuto do Idoso vigente no âmbito distrital, determinando a vedação da exigência de comparecimento de idoso enfermo perante os órgãos públicos distritais.

Ainda estabelece que, quando houver interesse público, o agente público promoverá o contato necessário com o idoso em sua residência e, quando for de interesse do próprio idoso, este se fará representar por procurador legalmente constituído.

É nítido que a proposta beneficia o fortalecimento da parcela da população em situação mais vulnerável, estando de acordo com o ordenamento jurídico de regência, razão pela qual o voto é pela admissibilidade.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 04 2020	15h05min	Sessão Extraordinária	96

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 666, de 2019, em primeiro turno.

Para se manifestar, concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar a Deputada Arlete Sampaio, porque este projeto tem o mérito de começar a inverter esse ônus da desconfiança que nós temos perante os nossos cidadãos. Quando lemos o projeto da Deputada Arlete Sampaio, realmente gostamos bastante da iniciativa de S.Exa. Que comecemos a tratar as pessoas exatamente com esta proposta, acreditando na palavra das pessoas, acreditando na idoneidade das pessoas, e que os desonestos e os corruptos sejam tratados como exceção e não como regra.

Quero dar os parabéns a V.Exa., Deputada Arlete Sampaio, por ter apresentado este projeto, e especialmente aos nossos idosos que precisam de mais proteção e mais atenção por parte do Distrito Federal. Parabéns!

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.